



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N°. 006/2021 - PROCESSO N°. 066/2021

Abigail Cateli Dias, Prefeita do Município de Alvinlândia/SP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da data de abertura do processo de licitação na modalidade de Tomada de Preço sob o n°. 006/2021, do tipo - menor preço Global, objetivando a Contratação de empresa do ramo sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão - de - obra, para construção de Fossas Sépticas Biodigestora, para os agricultores familiares do Município de Alvinlândia, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto, todos em anexo, para dar andamento ao empreendimento registrado no FEHIDRO - SINFEHIDRO sob o código 2020-MP_COB-16 denominado SANEAMENTO RURAL DOS AGRICULTORES DA BACIA MP NO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93.

- A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de ALVINLÂNDIA, sito à Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro, iniciando-se no dia **16 de novembro de 2021 a partir das 09:00 horas**, que será conduzida pela Comissão Municipal de Licitações, designados nos autos do processo em epígrafe.

- Os demais termos da referida licitação permanecem inalterados.

Alvinlândia, 25 de Outubro de 2.021

Abigail Cateli Dias

Prefeita Municipal





Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 2994/2021

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DO FERIADO DO "DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO"


ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, trata do "**Feriado – 28/10/2021, quinta-feira - Dia do Funcionário Público**", DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado nas repartições públicas municipais nos dias 29 de Outubro de 2021 (sexta-feira – Feriado - Funcionário Público), dia 01 de Novembro de 2021 (segunda-feira – Ponto Facultativo) e no dia 02 de Novembro de 2021 (terça feira – feriado nacional - Finados) no período integral, devendo retornar as atividades no horário normal no dia 03 de Novembro de 2021 (quarta-feira) no horário normal.

Artigo 2º - Excluir da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 25 de outubro de 2021.



ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal da Administração

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Fone: (14) 3473-8700

e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br

www.alvinlandia.sp.gov.br